MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 6/2025 - DGSA/RIFB/IFBRASILIA

SELEÇÃO DE MONITORES PARA A LUDOTECA DO CAMPUS SAMAMBAIA - LUDOIF - 2025

O Projeto de Extensão LudoIF do Campus Samambaia torna público o presente edital para seleção de monitores para a realização de atividades de extensão no atendimento às crianças, para atuação no 1º e 2º semestres letivos de 2025, observado o Regimento Interno da LudoIF Samambaia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Monitoria da Ludoteca do IFB - Campus Samambaia (LudoIF) é voltada para a realização de atividades de extensão no âmbito do projeto LudoIF, do IFB-Campus Samambaia (CSAM). Os estudantes regularmente matriculados nos cursos do IFB-Campus Samambaia poderão se inscrever para realizar atividades lúdicas e pedagógicas junto às crianças inscritas no projeto LudoIF.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Disponibilizar um espaço lúdico e seguro, voltado, preferencialmente, para o acolhimento de crianças filhos/as de estudantes e de servidores do Campus Samambaia, enquanto se encontram, os primeiros, em atividades acadêmicas, para fomentar a permanência e o êxito estudantil, e os seguintes, em exercício do seu ofício;

2.2. Fazer atendimento em ambiente lúdico específico de filhos/dependentes dos/das estudantes e dos servidores do IFB - Campus Samambaia, na faixa etária de 4 a 12 anos;

2.3. Possibilitar às crianças atendidas no projeto de extensão LudoIF momentos de brincadeira, expressão artística, jogos, literatura, contação de histórias, letramento, vivências na educação em ciências, filmes, atividades lúdicas e socialização, ao longo de espaços e tempos diversos no campus.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Estar regularmente matriculado nos cursos presenciais do campus: Técnicos Subsequentes, Bacharelado, Tecnólogo, Licenciatura ou pós-graduação;

3.2. Ter sido aprovado no processo seletivo regido pelo presente edital;

3.3. Ter disponibilidade de 20h/semanais para atender as atividades programadas;

3.4. Ser maior de 18 (dezoito anos).

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. Assinar o Termo de Compromisso acerca de suas atribuições e responsabilidades;

4.2. Zelar pela segurança e integridade física das crianças;

4.3. Zelar pelo espaço físico e pelos materiais, jogos e brinquedos da LudoIF;

4.4. Manter o espaço físico da LudoIF organizado;

4.5. Realizar o cadastro de crianças na Ludoteca;

4.6. Fazer o controle dos materiais da LudoIF para empréstimo, se for o caso;

4.7. Realizar as formações propostas e planejadas pela coordenação;

4.8. Orientar, propor e realizar atividades pedagógicas junto às crianças, seja no espaço da ludoteca, ou em espaços diversos da escola, devidamente orientados pela coordenação;

4.9. Desenvolver atividades de psicomotricidade, de criatividade e de ludicidade das crianças atendidas;

4.10. Participar das reuniões para o planejamento de atividades;

4.11. Apresentar relatórios de atividades desenvolvidas, assinado pelo estudante e pela coordenação do Projeto LudoIF.

4.12. Ter iniciativa e empatia, disponibilizando-se a ampliar o conhecimento no atendimento da infância e na importância do brincar para o desenvolvimento das crianças.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE COORDENAÇÃO DA LUDOIF JUNTO AOS MONITORES

5.1. Incentivar que as atividades sejam realizadas por meio da ludicidade e da intencionalidade do planejamento pedagógico;

5.2. Organizar, avaliar e zelar pelo cumprimento das normas de funcionamento;

5.3. Orientar a monitoria no desempenho das atividades programadas;

5.4. Construir projetos de trabalho coletivo com os docentes e monitores ao longo de cada semestre letivo, a fim de contribuir para o desenvolvimento das ações junto às crianças atendidas;

5.5. Planejar e controlar o trabalho da Ludoteca LudoIF;

5.6. Acompanhar o registro de rotinas;

5.7. Elaborar junto com a equipe de trabalho as atividades semanais e mensais;

5.8. Prestar assessoria pedagógica aos monitores;

5.9. Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;

5.10. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;

5.11. Acompanhar a frequência do monitor nas atividades da monitoria por meio da folha de frequência entregue mensalmente.

6. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

Quantidade de vagas	**Valor da bolsa**	**Duração da monitoria**	**Carga horária semanal**
6	R$ 770,00	8 meses (até dezembro)	20h

6.1. O projeto LudoIF selecionará 6 (seis) bolsistas e fará uma lista de espera classificatória de estudantes .

7. DA BOLSA

7.1. O pagamento de bolsas está estritamente condicionado à disponibilidade de recursos financeiros da Pró-Reitoria de Extensão do IFB (PREX) e do próprio campus;

7.2. A participação do candidato no presente certame implica na aceitação expressa e incondicional destas disposições;

7.3. Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da vaga ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação;

7.4. A bolsa tem caráter transitório. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício;

7.5. O monitor bolsista receberá pelas horas efetivamente trabalhadas;

7.6. O monitor não poderá acumular recebimento de bolsa com outros programas de monitoria ou de Projetos de Ensino, de Pesquisa ou de Extensão;

7.7. Caso a carga horária mensal não for cumprida, sem justificativa do monitor, o valor da bolsa será pago proporcionalmente à carga horária mensal realizada e o monitor poderá ser desligado do projeto;

7.8. Em caso de substituição do bolsista, deverá ser encaminhado ao projeto LudoIF o seu pedido de substituição e relatório parcial das atividades desenvolvidas até o momento da substituição;

7.9. A incompatibilidade de horários, comprovada pela inassiduidade e/ou quaisquer outros meios hábeis para tanto, ensejará imediata rescisão da bolsa, sem prejuízo de outras responsabilizações;

8. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

8.1. Para pagamento das bolsas é necessário que o estudante apresente o relatório das atividades e o relatório de frequência;

8.2. Ao final do semestre letivo do IFB CSAM, o monitor deverá entregar o relatório de atividades à Coordenação do Projeto LudoIF para análise e aprovação;

8.3. Junto ao relatório de atividades serão anexadas as folhas de frequências mensais preenchidas pelos monitores.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Divulgação do Edital no Portal do IFB - www.ifb.edu.br/samambaia	17/04/2025
Período de inscrições no formulário on-line:https://forms.gle/JW96rNuUdJuzh2jF8	de 17/04/2025 até 23h59 do dia 25/04/2025
Período de realização das avaliações das inscrições, conforme critérios mínimos apontados pelo presente edital.	28/04/2025
Resultado preliminar e chamada para as entrevistas	29/04/2025
Entrevistas dos estudantes selecionados (as entrevistas ocorrerão nos períodos matutino e vespertino - Na sala da DREP/DGSA)	29/04 a 02/05/2025
Resultado final publicado no Portal do IFB	02/05/2025
Assinatura do Termo de Compromisso (presencial)	05/05/2025
Curso de formação inicial (presencial e online)	A partir de 05/05/2025

10. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Para efetivação da inscrição é necessário preencher o formulário on-line: https://forms.gle/JW96rNuUdJuzh2jF8

10.3. Os candidatos inscritos deferidos serão encaminhados para entrevistas com a equipe da LudoIF, conforme o cronograma;

10.4. As avaliações ocorrerão nos dias e horários especificados e divulgados pela LudoIF, conforme cronograma disponibilizado neste edital.

10.5. Os critérios a serem considerados para seleção dos bolsistas serão:

a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Ser estudante a partir do 2º semestre dos cursos subsequentes, tecnólogo, bacharelado e licenciatura;

c) Ter frequência mínima de 75% nos componentes curriculares em semestre(s) anterior(es);

10.6. Em caráter de desempate, será considerada a experiência e/ou formação comprovadas do candidato em ações lúdico/pedagógicas com crianças da faixa etária atendida.

11. DO CANCELAMENTO

11.1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

11.1.1 Por desistência do monitor.

11.1.2. Por trancamento da matrícula;

11.1.3 Por evasão do curso (na data de consulta aos diários de frequência, o estudante não deverá ter mais de 25% de faltas. A consulta pode ser feita a qualquer momento do semestre);

11.1.4 Por obtenção de frequência inferior a 90% nas atividades de monitoria, a cada mês;

11.1.5. Por apresentar conduta inadequada à função segundo os critérios do Regimento da LudoIF e deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A monitoria da LudoIF não gera vínculo empregatício com o IFB Campus Samambaia.

12.2. Seguindo a lista de reserva, poderão ser incluídos no projeto monitores voluntários, sem recebimento de bolsa, porém com certificação de horas no projeto.

12.3. A validade deste edital é para somente o ano letivo de 2025.

12.4. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do Campus Samambaia, ouvidos os membros da Ludoteca LudoIF CSAM.

12.5. Dúvidas e esclarecimentos podem ser encaminhados para o e-mail drep.csam@ifb.edu.br.

Brasília, 17 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente
Fernando Rodrigues de Castro
Coordenador do Projeto LudoIFB CSAM/DREP

De Acordo
Paulo Henrique Silva Ribeiro
DGSA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Rodrigues de Castro**, **DIRETOR(A) - CD4 - DREP**, em 17/04/2025 11:19:17.
- **Paulo Henrique Silva Ribeiro**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGSA**, em 17/04/2025 11:21:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 611559
Código de Autenticação: c62ee6c897

INSTITUTO FEDERAL
Brasília

Campus Samambaia
Rodovia DF-460 - Subcentro Leste,
Complexo Boca da Mata, Lote 01, None,
None, SAMAMBAIA / DF, CEP 72.304-300
None